

RELAT-GDJC - 1372023

Código de validação: 3DD339BADF

## **RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023**

### **CURURUPU - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURURUPU**

Em 28/8/2023, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO, realizou Correição Ordinária no(a) VARA ÚNICA DA COMARCA DE CURURUPU, que tem o Dr. AZARIAS CAVALCANTE DE ALENCAR como juiz titular, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

#### **1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL**

<b>CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA</b>	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
<b>JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA</b>	Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
<b>EQUIPE</b>	Servidores: <ul style="list-style-type: none"><li>• ANIE GRAZIELA OLIVEIRA SANTOS</li><li>• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO</li><li>• KARINNY BORSOI BARROS SILVA</li><li>• SAMILE SEKEFF SIMÃO ALMEIDA PEREIRA</li><li>• WENDEEL GOMES SARAIVA BARROSO</li></ul>

#### **2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREACIONADA**

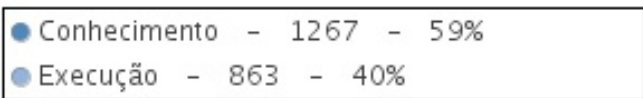
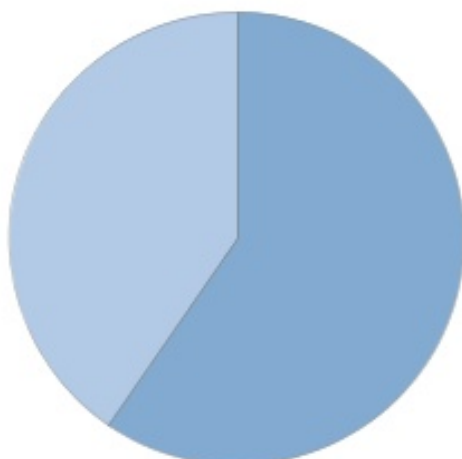
##### **2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS**

<b>NOME DO FÓRUM</b>	FÓRUM DESEMBARGADOR JOSÉ PIRES SEXTO
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Herculana Vieira, s/nº, Centro, Cururupu/MA - CEP: 65.268-000
<b>SITUAÇÃO DO IMÓVEL</b>	Próprio
<b>EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</b>	Atendem à demanda dos servidores
<b>QUALIDADE DA INTERNET</b>	Satisfatória

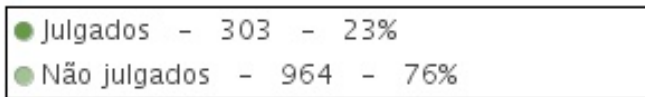
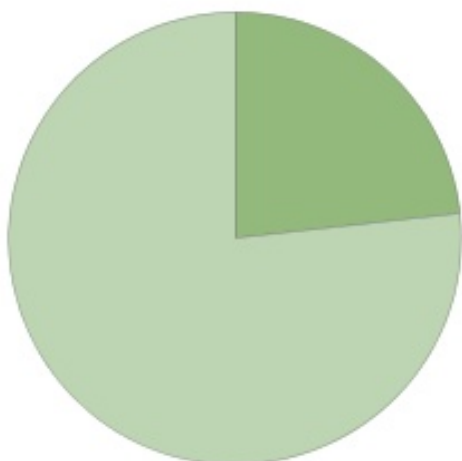
### 3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

#### 3.1 ACERVO QUANTITATIVO

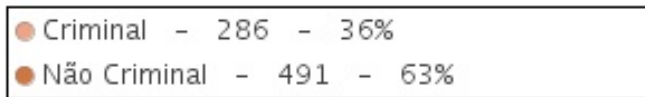
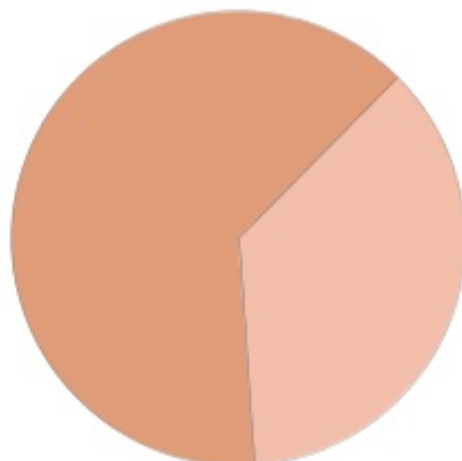
Acervo Total: 2130



Conhecimento: 1267



Execução: 777



#### 3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
PJE	1954
SEEU	180
<b>TOTAL</b>	<b>2134</b>

\*Dados coletados em 31/07/2023

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

### 3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	120
Classe a corrigir	149
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	43
<b>TOTAL</b>	<b>312</b>

\*Dados coletados em 31/07/2023

### 3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Transitados não baixados	163	162	148
Julgados não transitados	443	388	344
Não Julgados	860	634	457
<b>TOTAL</b>	<b>1466</b>	<b>1184</b>	<b>949</b>

\*Dados coletados em 31/07/2023

### 3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução criminal	2	0	0
Conhecimento criminal	68	25	11
Execução não criminal	100	1	0
Conhecimento não criminal	207	14	8
<b>TOTAL</b>	<b>377</b>	<b>40</b>	<b>19</b>

\*Dados coletados em 31/07/2023

### 3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	444	38	12	2.7027028
Criminal	454	117	56	12.334802
Juizado Cível	331	29	5	1.510574
<b>TOTAL</b>	<b>1229</b>	<b>184</b>	<b>73</b>	

\*Dados coletados em 31/07/2023

### 3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	1267	802	605
Conhecimento - não julgados	784	400	249
EXECUÇÃO	863	706	654
Execução - não julgados	168	91	65
<b>TOTAL</b>	<b>2130</b>	<b>1508</b>	<b>1259</b>

\*Dados coletados em 31/07/2023

### 3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	50
Cartas Precatórias	35
Execução Criminal	184
<b>TOTAL</b>	<b>269</b>

\*Dados coletados em 31/07/2023

### 3.1.8 ACERVO SUSPENSO

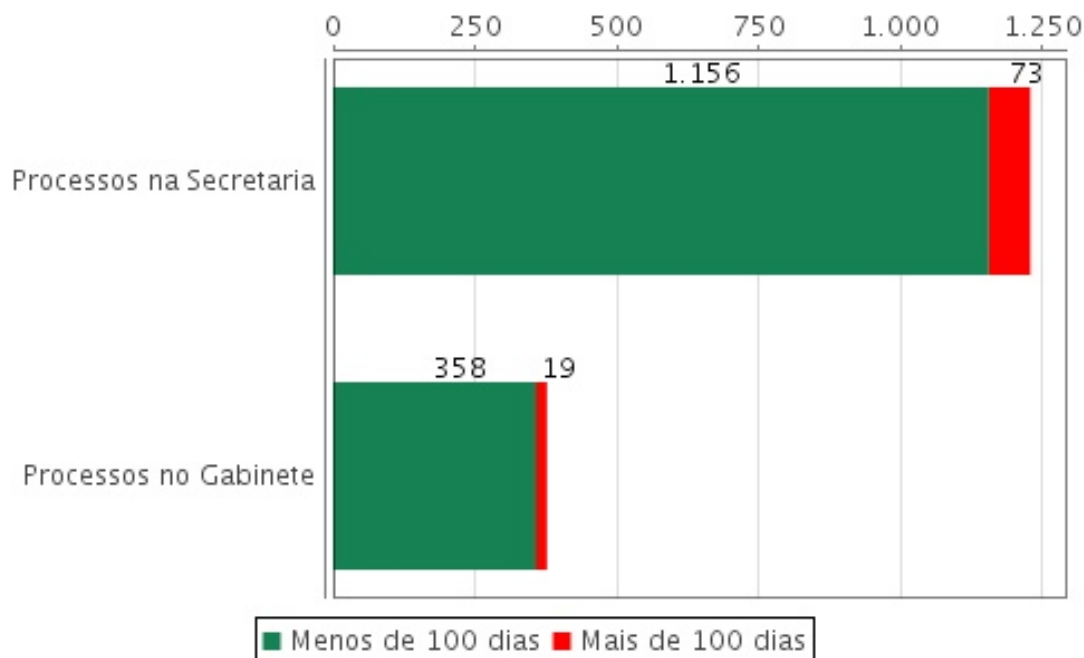
TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Criminal	196	163	153
Não Criminal	207	180	169

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

<b>TOTAL</b>	<b>403</b>	<b>343</b>	<b>322</b>
--------------	------------	------------	------------

\*Dados coletados em 31/07/2023

### 3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



### 3.2 ACERVO QUALITATIVO

#### 3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Juizado Especial Cível	454
Crimes de competência do Juiz Singular	303
Cível e Comércio	292
Execução Criminal	185
Fazenda Estadual e Fazenda Municipal	148
Juizado Especial da Fazenda Pública	145
Família e Casamento	140
Fazenda Pública - Execuções Fiscais	87
Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)	58
Infrações de menor potencial ofensivo	53
<b>TOTAL</b>	<b>1865</b>

\*Dados coletados em 31/07/2023

#### 3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	215	17	4	0.0
EXECUÇÃO DA PENA	165	78	44	0.0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	128	9	0	0.0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	119	7	2	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	116	15	6	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	40	4	0	0.0
MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL	37	13	4	0.0

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

INQUÉRITO POLICIAL	34	5	2	0.0
ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	29	0	0	0.0
TERMO CIRCUNSTANCIADO	26	3	0	0.0
<b>TOTAL</b>	<b>909</b>	<b>151</b>	<b>62</b>	

\*Dados coletados em 31/07/2023

### 3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Juntada de petição	177
Expedição de Comunicação eletrônica.	161
Mandado devolvido entregue ao destinatário	119
Documento	89
Expedição de Mandado.	58
Juntada de certidão	56
Juntada de aviso de recebimento	38
Juntada de informações prestadas	27
Confirmada	27
Expedição de informações pessoalmente.	26
<b>TOTAL</b>	<b>778</b>

\*Dados coletados em 31/07/2023

### 3.2.4 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	486
Governo do Estado do Maranhão	185
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	62
DELEGACIA DE POLICIA DE CURURUPU	62
O ESTADO	42
ESTADO DO MARANHÃO	31
ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	24
Delegacia de Polícia Civil de Cururupu	22
ESTADO DO MARANHÃO	16
MUNICIPIO DE CURURUPU	16
<b>TOTAL</b>	<b>946</b>

\*Dados coletados em 31/07/2023

POLO PASSIVO	TOTAL
MUNICIPIO DE CURURUPU	220
ESTADO DO MARANHÃO	136
BANCO BRADESCO S.A.	108
MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO	85
Delegacia Especial da Mulher de Cururupu	56
PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA	51
BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	39
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	37
BANCO PAN S/A	33
HILQUIAS ARAUJO CALDAS	33
<b>TOTAL</b>	<b>798</b>

\*Dados coletados em 31/07/2023

### 3.2.5 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

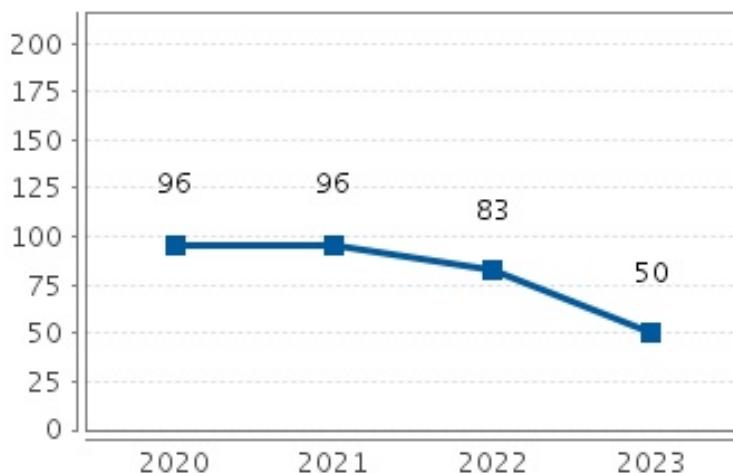
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0031500-45.2013.8.10.0141	20/11/1998
0016670-79.2010.8.10.0141	30/04/1999
0002980-78.2017.8.10.1097	04/06/2003
0022060-67.2013.8.10.1097	04/06/2003
0011740-16.2017.8.10.1097	05/12/2003
0021330-80.2018.8.10.1097	10/12/2003
0000702-93.2004.8.10.0084	17/09/2004
0000697-71.2004.8.10.0084	22/09/2004
0000545-23.2004.8.10.0084	23/09/2004
0000671-73.2004.8.10.0084	23/09/2004

\*Dados coletados em 31/07/2023

#### 4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

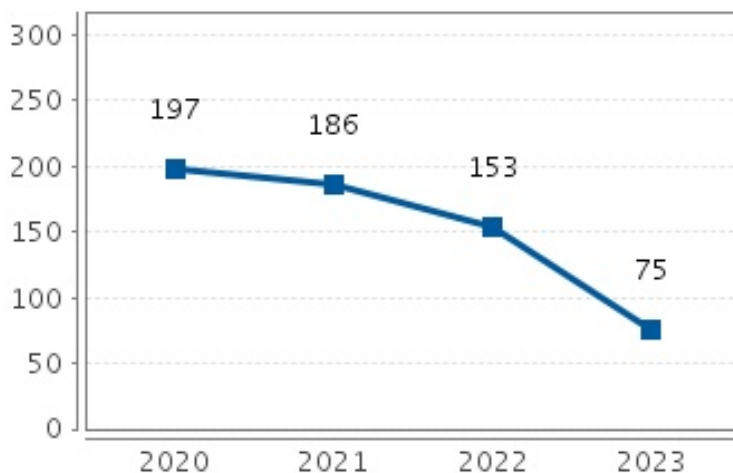
##### 4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

###### Tempo Médio de Julgamento



##### 4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

###### Tempo Médio de Baixa



##### 4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

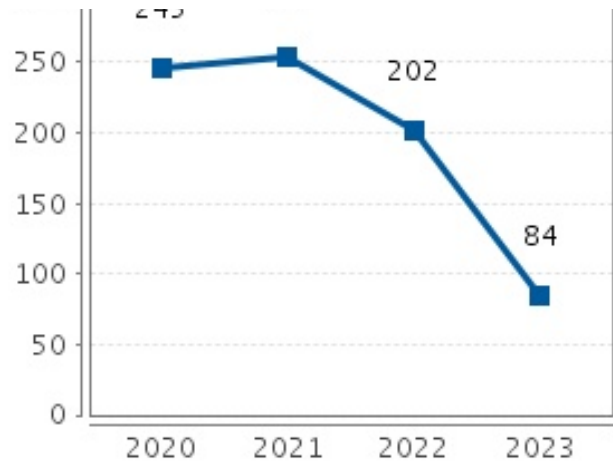
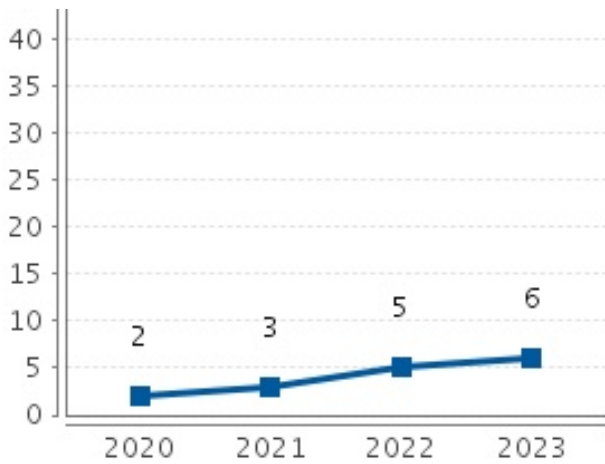
###### Tempo Médio de Conclusão



###### Tempo Médio Aguardando Movimentação

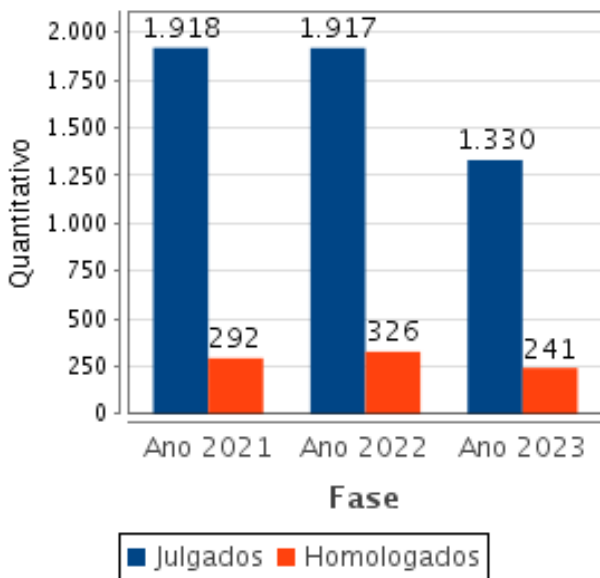


**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

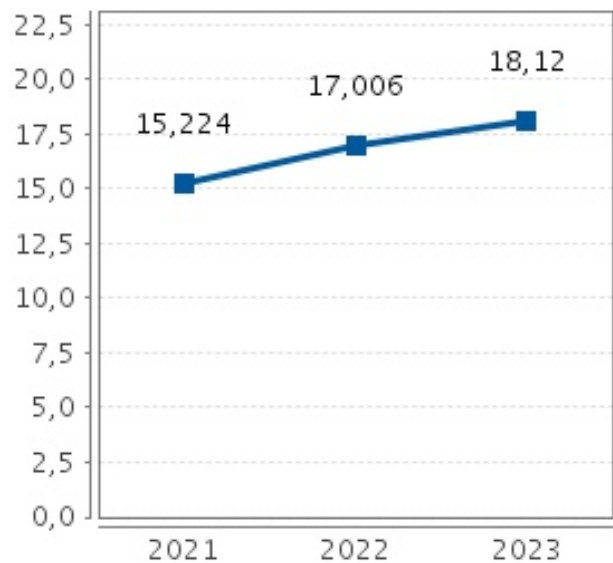


**4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE**

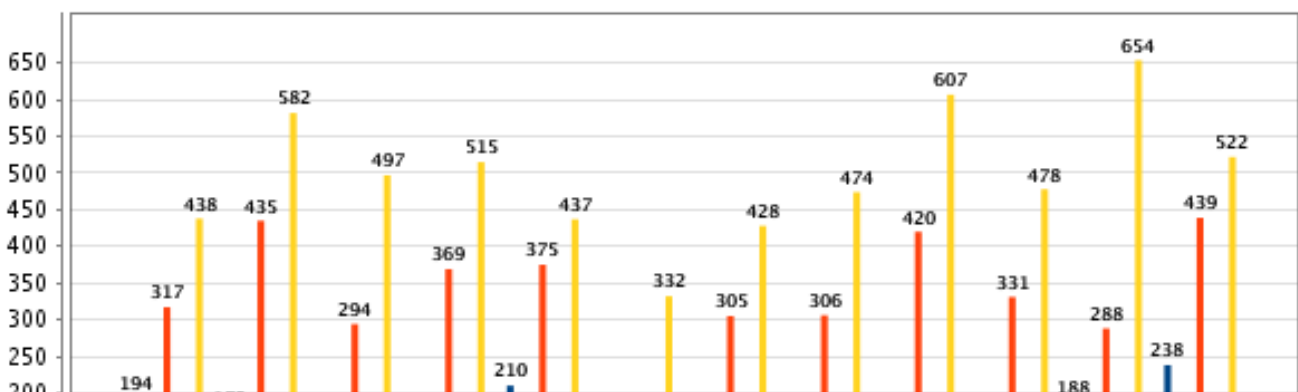
**Julgados x Homologados**



**Índice de Conciliação**

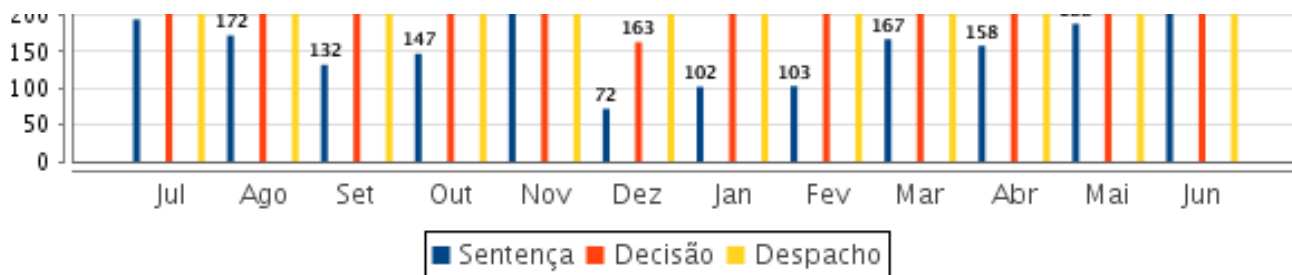


**4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE**





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**



**4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)**

Período: Julho/2021 a Junho/2022													
Audiências	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total
Designadas	160	81	147	92	198	159	69	166	106	117	147	159	1601
Realizadas	150	78	139	83	149	151	59	146	97	104	136	146	1438
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	8	2	8	8	34	7	11	17	9	9	5	8	126
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Redesignadas	2	0	2	1	14	1	0	3	0	4	4	5	36

Período: Julho/2022 a Junho/2023													
Audiências	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total
Designadas	111	146	174	141	130	91	2	106	200	99	173	164	1537
Realizadas	95	129	159	132	115	72	2	84	170	85	147	150	1340
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	8	13	12	7	2	8	0	20	12	12	22	10	126
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	3
Redesignadas	9	4	3	2	13	11	0	2	17	0	3	4	68

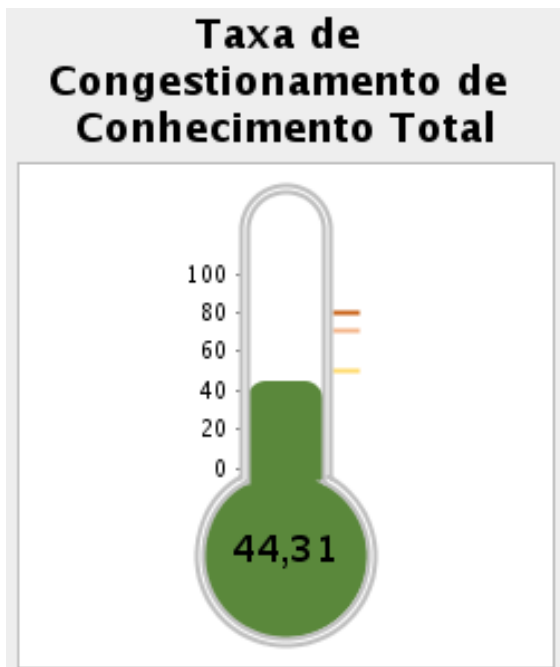
**4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**

Tipo de Movimento	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	0	1	0	0	0	0	8	18	45	37	14	38	161
AUDIÊNCIA (970)	143	130	147	103	96	60	133	145	119	64	68	92	1300
CONCLUSÃO (51)	601	558	489	469	714	413	523	451	598	589	682	723	6810
DECURSO DE PRAZO (1051)	1	0	0	967	112	0	0	2	4	5	0	1	1092
DEFINITIVO (246)	169	209	155	135	233	168	105	150	181	167	146	160	1978
DOCUMENTO (581)	1088	1305	1115	920	1220	588	856	873	1187	1199	1332	1153	12836
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	59	47	49	26	38	16	21	38	34	47	58	45	478
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	1350	1676	1316	1168	1374	676	1255	1100	1464	1253	1552	1632	15816
MANDADO (106)	405	384	413	456	480	226	238	400	440	434	388	450	4714
PETIÇÃO (85)	416	403	419	453	451	228	225	428	441	397	385	425	4671
REMESSA (123)	96	75	65	25	48	34	49	37	115	71	52	65	732
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	99	82	65	74	124	48	38	51	49	110	71	102	913
<b>Total</b>	<b>4427</b>	<b>4870</b>	<b>4233</b>	<b>4796</b>	<b>4890</b>	<b>2457</b>	<b>3451</b>	<b>3693</b>	<b>4677</b>	<b>4373</b>	<b>4748</b>	<b>4886</b>	<b>51501</b>

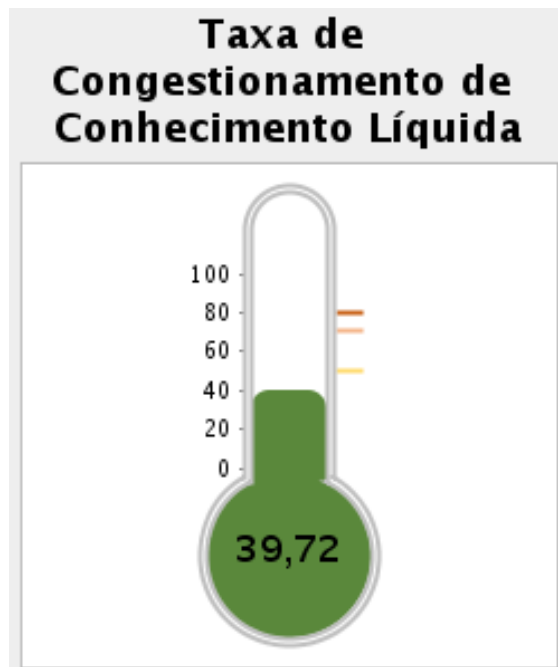
**4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.  
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.  
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.  
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.  
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.  
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.  
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento



Nível 1 - Taxa de congestionamento

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

menor ou igual a 50%.

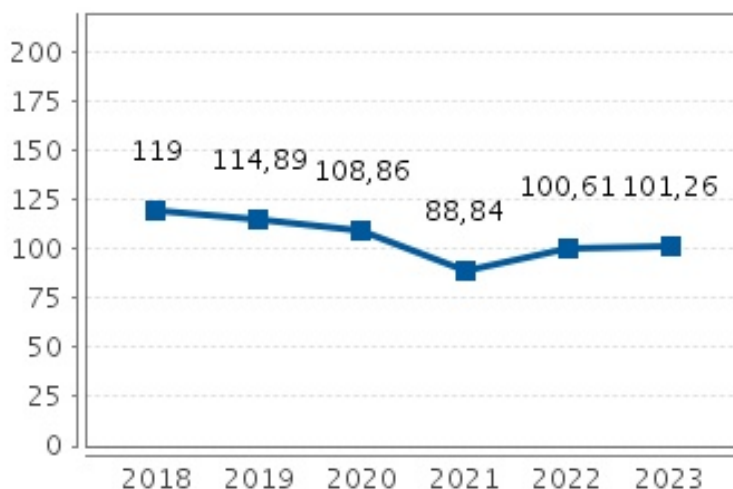
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

## 4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Índice de Atendimento à Demanda



## 5. GERENCIAL DA UNIDADE

### 5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Femicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	109.61	124.32	166.67	0.0	0.0	0.0	125.0	400.0

### 5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

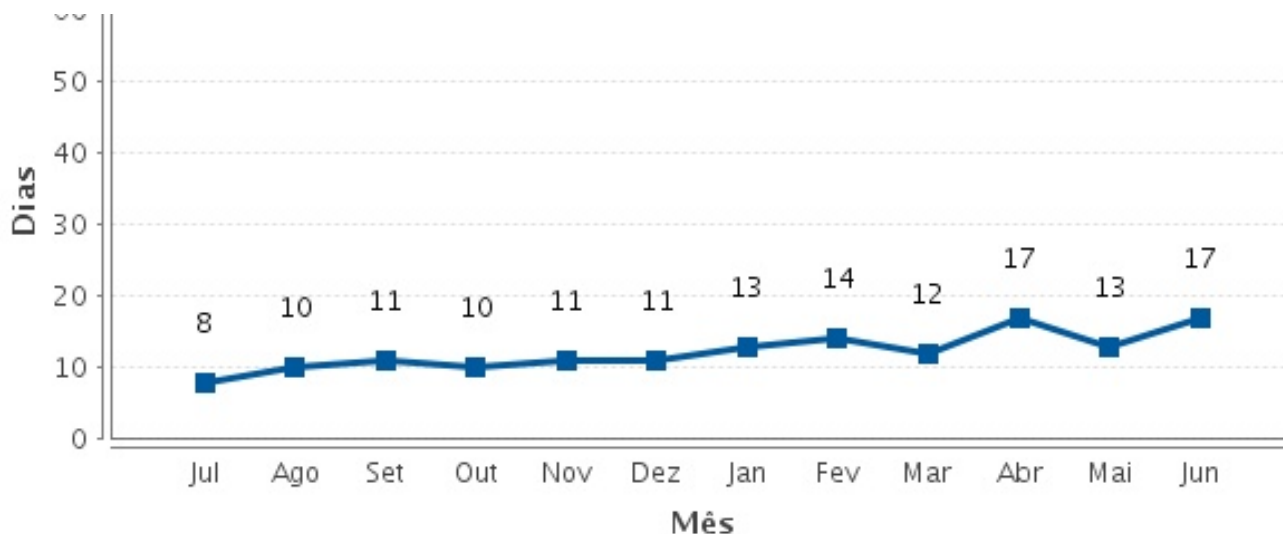
Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
DELICIO DE CASTRO BARROS FILHO	2045	2	2
LIDIANA DINIZ AZEVEDO	1850	0	0
JOUBERTH MARCIO DA SILVA CHAVES	222	1	1
OUTROS	4	0	0
<b>Total</b>	<b>4121</b>	<b>3</b>	<b>3</b>

### 5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

#### Tempo Médio de Cumprimento de Mandados



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores



#### 5.4 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	38	5
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	80	22
Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional	42	7
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	35	1
Processos de competência do Tribunal do Júri	56	27
Processos envolvendo atos de improbidade administrativa	36	16
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	63	4
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	76	46
<b>TOTAL</b>	<b>426</b>	<b>128</b>

#### 5.7 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	Manter a visualização diária do sistema.
RENAJUD	Regular	Manter visualização diária da tarefa.
INFOJUD	Regular	Manter visualização diária da tarefa.
INFOSEG	Regular	Manter visualização diária da tarefa.
SISBAJUD	Pendências encontradas	52 processos aguardando cumprimento na tarefa "Aguardando abertura de ordem judicial de bloqueio de valores".
SIEL	Pendências encontradas	3 processos aguardando cumprimento na tarefa "Certificar consulta SIEL".
SEEU	Pendências encontradas	Regime Aberto Gabinete: dos incidentes de Ofício vencidos, 3 versam sobre Progressão para o Semiaberto, 3 sobre Livramento Condicional, e 10 sobre Término de Pena. Secretaria: 1 processo paralisado há mais de 30 dias.
SNA	-	-
BNMP	Regular	Manter a visualização diária do sistema.
MALOTE DIGITAL	Regular	Manter a visualização diária do sistema.
PJECOR	Regular	Manter a visualização diária do sistema.
PJe	Pendências encontradas	Verificar apontamentos nas tarefas específicas.
THEMIS	Regular	Unidade 100% virtualizada.
TERMOJURIS	Regular	Manter a visualização diária do sistema.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

## 6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

### 6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Internet	Regular	-
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Ofício	Regular	-
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Ofício	Regular	-

### 6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Internet		
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Internet		
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Internet		
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Não enviado		
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Internet		
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet		
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Não enviado		

## 7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	3
Ausência de prática de atos ordinatórios	8
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	11
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	2
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	10
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	2
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	6

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

Processo com diversas paralisações injustificadas	1
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	12
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	15
<b>Processos eletrônicos analisados</b>	<b>60</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>60</b>

## 8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

**1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual): 0800296-14.2019.8.10.0084, 0801400-36.2022.8.10.0084;**

**2 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0009970-56.2015.8.10.1097, 0017220-72.2017.8.10.1097, 0019110-17.2015.8.10.1097, 0031500-45.2013.8.10.0141, 0041630-63.2018.8.10.1097, 0047960-76.2018.8.10.1097, 0800811-10.2023.8.10.0084, 0801052-52.2021.8.10.0084, 0801150-66.2023.8.10.0084, 0801862-27.2021.8.10.0084;**

**3 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias: 0000395.17.2019.8.10.0084, 0041630-63.2018.8.10.1097, 0047960-76.2018.8.10.1097, 0801588-63.2021.8.10.0084, 0801862-27.2021.8.10.0084, 0802437-98.2022.8.10.0084;**

**4 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0000096-84.2012.8.10.0084, 0000395.17.2019.8.10.0084, 0000586-67.2016.8.10.0084, 0000724-29.2019.8.10.0084, 0002980-78.2017.8.10.1097, 0009970-56.2015.8.10.1097, 0800459-23.2021.8.10.0084, 0800569-56.2020.8.10.0084, 0800720-17.2023.8.10.0084, 0801588-63.2021.8.10.0084, 0801630-44.2023.8.10.0084;**

**5 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0000586-67.2016.8.10.0084, 0014823-95.2008.8.14.0401, 0801150-66.2023.8.10.0084;**

**6 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0000248-98.2013.8.10.0084, 0800296-14.2019.8.10.0084, 0800451-75.2023.8.10.0084,**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

**0801001-41.2021.8.10.0084,**  
**0801544-73.2023.8.10.0084,**  
**0802437-98.2022.8.10.0084;**

**0801182-71.2023.8.10.0084,**  
**0801777-07.2022.8.10.0084,**

**7 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0000290-06.2020.8.10.0084,**  
**0000396-02.2019.8.10.0084,**  
**0000419-45.2019.8.10.0084,**  
**0000723-44.2019.8.10.0084,**  
**0800372-96.2023.8.10.0084,**  
**0801205-51.2022.8.10.0084,**  
**0801752-91.2022.8.10.0084,**  
**0802306-60.2021.8.10.0084;**

**0000395.17.2019.8.10.0084,**  
**0000397-84.2019.8.10.0084,**  
**0000697-46.2019.8.10.0084,**  
**0800360-82.2023.8.10.0084,**  
**0800446-53.2023.8.10.0084,**  
**0801529-41.2022.8.10.0084,**  
**0802196-32.2019.8.10.0084,**

**8 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça: 0801544-73.2023.8.10.0084, 0802437-98.2022.8.10.0084;**

**9 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias: 0000290-06.2020.8.10.0084,**  
**0000396-02.2019.8.10.0084,**  
**0000419-45.2019.8.10.0084,**  
**0000723-44.2019.8.10.0084,**  
**0801205-51.2022.8.10.0084,**  
**0801752-91.2022.8.10.0084,**  
**0802306-60.2021.8.10.0084;**

**0000397-84.2019.8.10.0084,**  
**0000697-46.2019.8.10.0084,**  
**0800360-82.2023.8.10.0084,**  
**0801529-41.2022.8.10.0084,**  
**0802196-32.2019.8.10.0084,**

**10 - Processo com diversas paralisações injustificadas: 0000675-27.2015.8.10.0084.**

## **9 RECOMENDAÇÕES**

### **9.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES**

#### **ORIENTAÇÃO**

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, que totalizam em 20/9/2023 1.192 processos, 71 deles há mais de cem dias, verificar permanentemente a existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema Termojuris, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos;

Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;

Observar os prazos de um dia/24h previstos no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;

Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;
Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;
Recomenda-se aos Oficiais de Justiça, o cumprimento imediato e devolução dos 6 mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
Controlar rigorosamente a tarefa do PJE "Processo com prazo em curso" e "Processos suspensos", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis.

## 10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados no Gabinete, que em 20/9/2023 somam 380, 38 deles há mais de cem dias, envidando esforços contínuos para evitar a existência de processos conclusos;
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;
Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;
Priorizar o julgamento dos feitos envolvendo atos de improbidade administrativa e crimes contra a Administração Pública, a fim de manter os bons índices de cumprimento a Meta 4 do CNJ;
Impulsionar os 56 feitos concernentes ao Tribunal do Júri, identificados no Item 5.5 do presente relatório, <b>comunicando à CGJ, no prazo deste relatório, a pauta de realização das sessões designadas.</b>

## 11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>DIRETRIZ</b>	<b>PRAZO</b>
Taxa de Congestionamento: considerando a situação favorável da unidade, que em 20/9/2023 apresenta como taxa de congestionamento de baixa na fase de conhecimento, 39,72% e na fase de execução, 40,6%, deixo de estabelecer proposições.	-	-
Processos paralisados + de 100 dias na Unidade (Gabinete+Secretaria): 109	Diminuir 20%	4 meses
Oficiais de Justiça: 6 mandados pendentes de devolução cujo prazo para cumprimento encontra-se vencido	Zerar	60 dias
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas: 35	Zerar	4 meses
<b>Todos os dados serão monitorados e certificados pela Coordenação das Serventias Judiciais da CGJ em autos próprios para acompanhamento da CORREIÇÃO (PJECOR)</b>		

## 12 ENCERRAMENTO

<b>Considerações Finais</b>
Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.
Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção: 1) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.1.2 (Processos sem assunto, Classe a corrigir e Movimento de julgamento sem complemento), 3.1.3 (Transitados não baixados, que impactam diretamente na taxa de congestionamento de baixa da unidade) e 3.2.3; 2) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6, exercendo como prioridade na unidade a redução do tempo de duração do processo; 3) aumentar o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7; 4) dar especial atenção ao acervo destacado no item 5.6, decidindo os Inquéritos Policiais sem recebimento da denúncia, impulsionando os Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher, Processos envolvendo atos de improbidade administrativa e os Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional, despachando imediatamente todas as petições iniciais no prazo do CPC e CPP. Chama-se atenção que o acervo descrito nesse item constam em inúmeras metas e diretrizes do CNJ, devendo ter tratamento de forma regular e contínua para redução do tempo médio dos mesmos. 5) impulsionar os processos apontados no item 5.7 - SEEU.
Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o(a) magistrado(a) AZARIAS CAVALCANTE DE ALENCAR, titular da Comarca de Cururupe para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.
Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.
Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.
<b>São Luís (MA), 20 de setembro de 2023.</b>

**ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO**  
**JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

Matrícula 188144

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/09/2023 13:37 (ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO)